



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

CNPJ: 07.209.225/0001-00

Gestão 2021/2024

**Publicado no Jornal Oficial
dos Municípios - AMM**

Em _____
Pagina _____

LEI MUNICIPAL N° 739/2024

SÚMULA: "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Itanhangá para o Exercício Financeiro de 2025 e dá outras providências."

O Excelentíssimo Senhor **EDU LAUDI PASCOSKI**, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições autorizadas por Lei, faz saber que à Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2025, Estima a Receita Bruta em R\$ 70.578.050,00 (setenta milhões, quinhentos e setenta e oito mil e cinquenta reais), e a Receita Líquida em R\$ 62.600.000,00 (sessenta e dois milhões e seiscentos mil reais), e Fixa a Despesa em R\$ 62.600.000,00 (sessenta e dois milhões e seiscentos mil reais).

I - Administração Direta soma o total de R\$ 62.600.000,00 (sessenta e dois milhões e seiscentos mil reais):

- a)** Prefeitura Municipal R\$ 59.700.000,00 (cinquenta e nove milhões e setecentos mil reais);
- b)** Câmara Municipal R\$ 2.900.000,00 (dois milhões e novecentos mil reais).

Parágrafo Único: O orçamento para 2025 ficará assim distribuído:

Orçamento Fiscal	R\$ 15.217.723,00
Orçamento da Seguridade Social	R\$ 47.382.277,00
Total Geral:	R\$ 62.600.000,00

Art. 2º - A receita orçamentária será realizada, mediante a arrecadação de tributos, transferências e outras fontes de recursos, na forma da legislação em vigor, e de acordo com as especificações a seguir:



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

CNPJ: 07.209.225/0001-00

Gestão 2021/2024

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1) Por Categoria Econômica:

Receitas Correntes	R\$ 62.496.500,00
Receitas de Capital	R\$ 103.500,00
Total Geral:	R\$ 62.600.000,00

2) Por Origem:

Receita	LOA 2025
RECEITAS CORRENTES	R\$ 62.496.500,00
Impostos, Taxas e Contrib. Melh.	R\$ 9.531.487,00
Contribuições	R\$ 310.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 1.000.260,00
Receita De Serviços	R\$ 1.250.000,00
Transferências Correntes	R\$ 50.315.753,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 89.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 103.500,00
Alienação De Bens	R\$ 103.500,00
Total	R\$ 62.600.000,00

Art. 3.º – A Despesa será realizada de acordo com a especificação dos Anexos desta lei, constantes do Programa de Trabalho e segundo a sua natureza, conforme discriminadas a seguir:

1) Por Órgãos da Administração

01 CAMARA MUNICIPAL	R\$ 2.900.000,00
001 Câmara Municipal	R\$ 2.900.000,00
02 GABINETE DO PREFEITO	R\$ 1.315.192,43
001 Departamento Administrativo Do Gabinete	R\$ 913.500,00
002 Unidade De Controle Interno	R\$ 222.000,00
003 Procuradoria Geral Do Município	R\$ 179.692,43
03 SEC. FINANÇAS E PLANEJAMENTO	R\$ 2.467.280,00
001 Departamento De Tesouraria	R\$ 2.417.280,00
002 Departamento De Tributação	R\$ 50.000,00
04 SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA	R\$ 19.602.118,00
001 Departamento Administrativo Educacional	R\$ 18.985.358,00
002 Fundo Municipal De Educação	R\$ 4.000,00
004 Departamento De Cultura	R\$ 612.760,00
05 SEC. SAÚDE	R\$ 13.616.923,00
001 Departamento Administrativo	R\$ 1.038.070,00



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

CNPJ: 07.209.225/0001-00

Gestão 2021/2024

002 Fundo Municipal De Saúde	R\$ 2.342.290,00
003 Departamento De Atenção Básica	R\$ 5.812.754,00
004 Departamento De Vigilância Em Saúde	R\$ 338.775,00
005 Departamento De Média Complexidade	R\$ 4.085.034,00
06 SEC. AGRIC. INDUS. COM. E MEIO AMBIENTE	R\$ 1.618.360,00
001 Departamento De Agricultura	R\$ 1.608.360,00
002 Fundo Municipal De Meio Ambiente	R\$ 10.000,00
07 SEC. ADMINISTRAÇÃO	R\$ 4.670.430,00
001 Departamento De Administração E Controle	R\$ 4.640.430,00
002 Departamento De Recursos Humanos	R\$ 30.000,00
08 SEC. DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO	R\$ 1.600.800,00
001 Departamento De Assistência Social	R\$ 10.000,00
002 Fundo Municipal De Assistência Social	R\$ 1.129.340,00
003 Conselho Tutelar	R\$ 448.460,00
004 Departamento De Habitação	R\$ 1.000,00
005 Fundo Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente	R\$ 12.000,00
09 SEC. TRANSP. OBRAS, SERV. PÚBLICOS E SANEAMENTO	R\$ 13.325.430,00
001 Departamento Administrativo De Obras	R\$ 4.439.050,00
002 Departamento De Infraestrutura Urbana	R\$ 2.148.000,00
003 Departamento De Oficina E Manutenção	R\$ 2.542.080,00
004 Dpto De Estradas Vicinais E Serviços Rurais	R\$ 1.646.000,00
005 Departamento De Arborização, Jardinagem E Limpeza	R\$ 1.642.000,00
006 Departamento De Água E Esgoto	R\$ 908.300,00
10 SEC. ESPORTES LAZER E TURISMO	R\$ 779.570,00
001 Departamento Administrativo	R\$ 338.570,00
002 Departamento De Esporte	R\$ 370.000,00
003 Departamento De Lazer	R\$ 71.000,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 703.896,57
999 Reserva De Contingencia	R\$ 703.896,57
Total Geral	R\$ 62.600.000,00

2) Por Categoria Econômica:

Despesas Correntes	R\$ 53.160.828,43
Despesas de Capital	R\$ 8.735.275,00
Reserva de Contingência	R\$ 703.896,57
Total Geral:	R\$ 62.600.000,00

3) Por Funções de Governo:

01 Câmara Municipal	R\$ 2.900.000,00
02 Gabinete Do Prefeito	R\$ 1.315.192,43
03 Sec. Finanças e Planejamento	R\$ 2.467.280,00



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

CNPJ: 07.209.225/0001-00

Gestão 2021/2024

04 Sec. Educação e Cultura	R\$ 19.602.118,00
05 Sec. Saúde	R\$ 13.616.923,00
06 Sec. Agric. Indus. com. e Meio Ambiente	R\$ 1.618.360,00
07 Sec. Administração	R\$ 4.670.430,00
08 Sec. Desenvolvimento Social e Trabalho	R\$ 1.600.800,00
09 Sec. Transp. Obras, Serv. Públicos e Saneamento	R\$ 13.325.430,00
10 Sec. Esportes Lazer e Turismo	R\$ 779.570,00
99 Reserva de Contingencia	R\$ 703.896,57
Total Geral	R\$ 62.600.000,00

4) Por Programas:

0001 Gestão das Ações Do Legislativo	R\$ 2.900.000,00
0002 Gestão Pública Eficiente e Eficaz	R\$ 10.295.332,43
0003 Itanhangá - Mais Obras	R\$ 7.088.367,00
0004 Educação Transformadora	R\$ 17.833.990,00
0005 Ampliação/Modernização da Infraestrutura Municipal	R\$ 584.000,00
0006 Operações Especiais	R\$ 1.546.001,00
0007 Moradia e Qualidade de Vida	R\$ 1.000,00
0008 Cultura em Movimento	R\$ 612.760,00
0009 Gestão do Sus	R\$ 1.028.070,00
0010 Atenção Básica a Saúde	R\$ 6.332.754,00
0011 Atendimento a Média e Alta Complexidade em Saúde	R\$ 5.494.334,00
0012 Assistência Farmacêutica	R\$ 27.605,00
0013 Vigilância em Saúde	R\$ 362.160,00
0014 Políticas Públicas para o Agronegócio	R\$ 413.000,00
0015 Meio Ambiente Sustentável	R\$ 10.000,00
0016 Proteção e Desenvolvimento Social	R\$ 929.780,00
0017 Esporte e Qualidade de Vida	R\$ 608.570,00
0018 Bolsa Família e Cadastro Único	R\$ 32.000,00
0019 Infraestrutura de Transporte	R\$ 4.888.080,00
0020 Água Potável e Saneamento Básico para Todos	R\$ 908.300,00
9999 Reserva de Contingencia	R\$ 703.896,57
Total geral	R\$ 62.600.000,00

5) Por Grupo de Despesa:

Grupo de Despesa	Valores em R\$
DESPESAS CORRENTES	R\$ 53.160.828,43
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 25.740.437,00
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 415.001,00
Outras Despesas Correntes	R\$ 27.005.390,43
DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 8.735.275,00



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

CNPJ: 07.209.225/0001-00

Gestão 2021/2024

Investimentos	R\$ 8.235.275,00
Amortização da Dívida	R\$ 500.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 703.896,57
Total Geral:	R\$ 62.600.000,00

6) Por Modalidades de Aplicação:

Nat. Desp.	Mod. Aplicação	Descrição	Valores em r\$
31	90	Pessoal e Encargos - Aplicação direta	R\$ 25.693.224,00
31	71	Pessoal e Encargos - Consórcios Públicos	R\$ 47.213,00
32	90	Juros da Dívida - Aplicação Direta	R\$ 415.001,00
33	50	Outras Desp. Correntes - Contribuições	R\$ 861.000,00
33	71	Outras Desp. Correntes - Consórcios Públicos	R\$ 2.235.369,00
33	90	Outras Despesas Correntes - Aplicação Direta	R\$ 23.909.021,43
44	71	Investimentos - Consórcios Públicos	R\$ 55.708,00
44	90	Investimentos - Aplicação Direta	R\$ 8.179.567,00
46	90	Amortização de Dívida - Aplicação Direta	R\$ 500.000,00
99	99	Reserva de Contingência	R\$ 703.896,57
TOTAL GERAL			R\$ 62.600.000,00

Art. 4º São partes integrantes da presente lei os Quadros e Anexos em cumprimento da Lei Federal nº 4.320/64.

Parágrafo Único: a discriminação da despesa, quanto a sua natureza, far-se-á até o nível de modalidade de aplicação, dispensando a classificação por elemento de despesa.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.
Itanhangá-MT, 09 de dezembro de 2024

EDU LAUDI PASCOSKI
Prefeito Municipal